UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
REITORIA
Campus I - BR 285 - Km 171, Bairro São José, Cx. P. 611 - 99052-900 Passo Fundo - RS
Fone (54) 3316-8113 / Fax (54) 3311-1307
e-mail reitoria@upf.br

EDITAL N° 5/2017 DE SELEÇÃO INTERNA AO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INSTITUCIONAL DA UPF – VAGAS REMANESCENTES

A Universidade de Passo Fundo torna público o Edital de inscrição de alunos de graduação para o Programa de Intercâmbio Acadêmico Institucional da UPF (PIAC). O presente Edital tratará da seleção interna de alunos de graduação da UPF que têm interesse na realização de um semestre de estudos em instituições de ensino superior no âmbito do Programa de Intercâmbio Acadêmico Institucional da UPF.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A UPF incentiva seus acadêmicos a estudarem no exterior, pelo período de um semestre, através do PIAC, o qual conta com um vasto número de instituições conveniadas. O Programa objetiva proporcionar a troca de informações e experiências com instituições de ensino de outros países, como forma de qualificar os alunos e valorizar o ensino ofertado pela própria Universidade.

2. DAS ÁREAS E TEMAS

No PIAC, todas as áreas são contempladas.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

3.1 Podem inscrever-se no PIAC todos os alunos de graduação da UPF. O acadêmico fará a sua inscrição para candidatar-se a uma vaga para um determinado país, indicando 2 instituições conveniadas, quando houver. Na listagem disponível em http://www.upf.br/intercambios/convenios/universidades-por-curso, o aluno poderá visualizar as universidades parceiras e os cursos ofertados por cada uma delas. Na listagem abaixo, consta o número de vagas por país ofertado neste Edital, sendo um total de 11 vagas, as quais são remanescentes do edital 4/2017.

a) Argentina: 2
b) Chile: 1
c) Espanha: 2
d) Estados Unidos: 1
e) França: 2
f) Itália: 1
g) México: 2

3.2 Para a universidade dos Estados Unidos é exigida a comprovação de proficiência através de exames TOEFL IBT, TOEFL PBT ou IELTS, pontuação mínima de 79 pontos, 500 pontos e 65 pontos, respectivamente.

3.3 Para a Universidad Nacional de Córdoba, Argentina, é exigida a comprovação de proficiência através de exames CELU ou DELE.

3.4 Para este edital **não** estão disponíveis as seguintes Instituições: Universidad de Santiago de Compostela (Espanha) e Università degli Studi di Padova (Itália).

3.5 O candidato deverá obrigatoriamente atender aos requisitos abaixo:

a) Estar matriculado em curso de nível superior da UPF nas áreas e temas indicados no item 2.
b) Ser aluno de graduação aprovado, no momento da inscrição, em no mínimo 50% e no máximo 80% dos créditos do curso, que tenha excelente desempenho acadêmico e conhecimento da língua estrangeira do país de destino.

3.6 Língua Estrangeira: um dos requisitos para participar do PIAC é o conhecimento da língua estrangeira do país de destino. Para certificar esse conhecimento, a UPF Idiomas

oferece o Teste de Aptidão Linguística (TAL). As inscrições para o teste podem ser feitas de 28 de Setembro a 2 de outubro de 2017, na secretaria da UPF Idiomas. Informações pelo telefone (54) 3316.8510 ou através de correio eletrônico para upfidiomas@upf.br. Alunos com aprovação em testes de Proficiência de Língua Estrangeira ou certificado emitido por instituições regulares de ensino de línguas, no mínimo nível pré-intermediário, poderão anexar cópia do documento comprobatório ao protocolo, ficando isentos do TAL.

4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO CANDIDATO NA UPF

4.1 O aluno, para concorrer à seleção interna da UPF, deverá contemplar os requisitos listados no item 3 deste Edital.

4.2 O aluno deve preencher o formulário de inscrição, protocolá-lo na Central de Atendimento ao Aluno (CAA) até 2 de outubro de 2017, anexando os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição com foto (disponível em http://www.upf.br/intercambios/programas/formularios/alunos).
b) Histórico escolar (solicitar em http://www.upf.br/sou-upf/servicos-on-line/solicitacao-de-documentos-academicos).
c) Atestado de vínculo com percentual (solicitar em http://www.upf.br/sou-upf/servicos-on-line/solicitacao-de-documentos-academicos).
d) Cartas de recomendação de dois professores do curso de graduação, em língua portuguesa, assinadas e lacradas.
e) Carta de motivação.
f) Carta de ciência dos pais. (disponível em http://www.upf.br/intercambios/programas/formularios/alunos).
g) Plano de ação.
h) Comprovante de inscrição no Teste de Aptidão Linguística (para países de língua estrangeira) ou comprovante de aprovação em testes de Proficiência de Língua Estrangeira – certificados de proficiência de reconhecimento internacional ou certificado emitido por instituições regulares de ensino de línguas, no mínimo, nível pré-intermediário.
i) Cópia do RG.
j) Cópia do passaporte, com validade de 3 meses após o retorno do programa de intercâmbio.

4.3 Plano de ação: uma breve descrição, em uma lauda, de ações ou iniciativas que podem ser efetivadas após o retorno do PIAC, buscando o compartilhamento de conhecimentos adquiridos e troca de experiências. O plano de ação deverá ser elaborado com o apoio do Coordenador, que deverá obrigatoriamente assinar o documento.

4.4 Os documentos "carta de recomendação", "carta de motivação" e "plano de ação" devem ser inéditos, ou seja, não serão aceitos os referidos documentos encaminhados em candidaturas anteriores.

4.5 A seleção interna dos alunos será feita pela Assessoria para Assuntos Interinstitucionais e Internacionais, tendo como base a documentação exigida na abertura do processo, comprovando, entre outros, a excelência acadêmica do candidato e a análise do plano de ação. Ainda, os candidatos serão submetidos ao processo de entrevista individual.

4.6 Da entrevista: o candidato será submetido a uma entrevista individual com integrantes da Assessoria Internacional.

4.7 O fato de o aluno ter sido selecionado pela UPF não garante que o aluno participará do PIAC, já que compete à Instituição Estrangeira avaliar e aceitar o processo de candidatura do acadêmico.

4.8 Processos de candidatura com documentação exigida faltante serão automaticamente indeferidos.

4.9 O aluno que não comparecer à entrevista será desclassificado automaticamente do processo de seleção.

5. DO PERÍODO DA BOLSA E BENEFÍCIOS

A bolsa de intercâmbio custeia as despesas de mensalidades durante um semestre acadêmico na Instituição Estrangeira, bem como a isenção do pagamento das mensalidades na UPF. O acadêmico terá uma taxa de intercâmbio, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser paga na CAA, após a divulgação dos selecionados internos.

As demais despesas, relativas ao PIAC, como passaporte, visto, transporte, moradia, alimentação, despesas pessoais, seguro, etc., serão de responsabilidade do estudante.

6. DO VISTO

Mediante Carta de Aceite da Instituição estrangeira, o bolsista é responsável pela obtenção do seu visto de estudante, obrigatório para todos os países, bem como por todas as despesas relacionadas a este documento.

7. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

O aluno estudará em instituição estrangeira por um semestre acadêmico.

8. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
De 28 de setembro a 2 de outubro de 2017	Prazo para abertura do processo de candidatura, na Central de Atendimento ao Aluno, Campus I UPF.
De 28 de setembro a 2 de outubro de 2017	Prazo para inscrição no TAL.
3 de outubro de 2017	Recebimento da Convocação, exclusivamente por e-mail, para Entrevistas dos candidatos aptos.
4 de outubro de 2017	Entrevistas, às 14h.
5 de outubro de 2017	Divulgação dos alunos pré-selecionados, no site da UPF.
6 de outubro de 2017	Reunião com alunos pré-selecionados, às 14 horas.
De 5 de outubro de 2017 a 10 de outubro de 2017	Prazo para o pagamento da taxa de intercâmbio, na Central de Atendimento ao Aluno, Campus I UPF.
Janeiro e Fevereiro de 2018	Previsão do início das atividades no exterior.

9. DO RESULTADO FINAL

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à AAII.

Passo Fundo, 28 de setembro de 2017.

José Carlos Carles de Souza
Reitor